

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

Determina a realização de análise nos pagamentos realizados pelo Município nos últimos 90 dias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, VI, XXIII, XXXIII, 77 e 65 da lei orgânica do Município,

Considerando que não foram cumpridas pela administração anterior todas as recomendações previstas pela Instrução Normativa TCM/GO 006/2016;

Considerando as primeiras informações recebidas pelo Executivo sobre irregularidades em pagamentos realizados nos últimos meses da gestão anterior, inclusive com o ajuizamento de medidas judiciais por parte do Ministério Público Estadual;

Considerando a necessidade de dar maior transparência aos gastos públicos, evitando desperdícios de recursos;

DECRETA:



Art. 1º. Deve ser realizada uma análise de todos os pagamentos realizados pelo Município de Luziânia no período compreendido entre 01 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.



- **Art. 2º.** Caberá à Secretaria de Controle Interno a análise dos pagamentos efetivados, analisando a legalidade dos mesmos e o cumprimento dos requisitos formais.
- **Art. 3º.** Constatada qualquer suspeita de irregularidade nos pagamentos, deverá ser enviado memorando a Procuradoria Geral do Município noticiando o fato.
- **Art. 4º.** Recebida a informação, caberá à Procuradoria a análise da mesma, e em caso de ilegalidade, deverá tomar as seguintes medidas:
 - I ingresso da ação cível cabível;
- II remessa das informações para o Ministério Público
 Estadual;
- III solicitar ao Tribunal de Contas dos Municípios a realização de tomada de contas especiais, encaminhando a informação na forma de denúncia.
- **Art. 5º.** A Procuradoria poderá realizar a análise das informações e a tomada das medidas descritas no artigo anterior diretamente ou através de pessoa contratada para tal fim.
- **Art. 6º.** A análise de tais pagamentos deverá ser realizada no prazo máximo de 60 dias.



Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 5

(cinco) dias do mês de janeiro de 2021.

DIEGO VAZ SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA